

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1114490-48.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça**
 Requerente: **Cipreste Branco Desenvolvimento Imobiliário Ltda. e outro**
 Requerido: **Invasores dos Imóveis da Rua Dr. Penaforte Mendes, Nºs 33, 39, 45, 57 e Rua Barata Ribeiro, Nº 96 e 104 e outros**

Juiz de Direito: Dr. Alexandre Bucci

Vistos.

Páginas 392/393:

Ciente o Juízo.

Fracasso recursal do polo passivo.

Páginas 396/398:

Ciente o Juízo.

Necessário decidir.

Ainda que possa se vislumbrar aparente oportunismo do polo passivo aproveitando-se da calamidade instaurada com o surto de COVID-19 fato é que o momento atual se mostra delicado devendo se atentar, também, para o teor do Ofício da Polícia Militar de páginas 400, ofício este que menciona notória suspensão de atividades de diversos agentes e órgãos envolvidos no ato de força que seria cumprido em data de 21/03.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

10ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 712/718-719/721, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716111, São Paulo-SP - E-mail: sp10cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Assim sendo, por medida de cautela, buscando não trazer aos agentes públicos mais problemas do que aqueles atualmente já enfrentados por toda a sociedade paulistana, prevalecendo o interesse público sobre o privado, suspendo, por ora, por prazo de trinta dias, a execução da ordem de reintegração de posse em questão nos autos, comunicando-se com urgência a Polícia Militar por e-mail.

Dê-se, ainda, ciência às partes, aguardando-se o escoamento do referido prazo ou melhor momento para cumprimento da ordem de reintegração de posse.

Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de março de 2020.

Alexandre Bucci

Juiz de Direito